

CARGO	Atribuições
Auxiliar de Consultório Odontológico	<p>a) Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;</p> <p>b) Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;</p> <p>c) Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;</p> <p>d) Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Médico ou Cirurgião Dentista consultá-los, quando necessário;</p> <p>e) Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;</p> <p>f) Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;</p> <p>g) Auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta;</p> <p>h) Colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde bucal;</p> <p>i) Lavar e esterilizar todo material odontológico;</p> <p>j) Revelar e montar radiografias intraorais;</p> <p>k) Preparar o paciente para o atendimento, auxiliando o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental na instrumentação junto à cadeira operatória, bem como promovendo o isolamento do campo operatório;</p> <p>l) Selecionar moldeiras, confeccionando modelos em gesso;</p> <p>m) Aplicar métodos preventivos para controle da cárie;</p> <p>n) Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;</p> <p>o) Executar outras tarefas afins.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100702.241	31900400000	0031	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO iniciará na data de sua publicação e findará em 30 de dezembro de 2024, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022.

Castelo/ES, 20 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1386930

Aditivo

TERMO ADITIVO

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1.14525/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DESEMPENHAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTELO/ES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, CEP: 29360-000, Castelo/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **MARCELA NAGEL STOV**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, com CNPJ 26.227.882/0005-40, com sede na Rua Antônio Bento, nº 112, Centro, Castelo/ES, CEP.: 29.360-000, neste ato representado na forma do seu estatuto pelo **Dr. GUSTAVO MENEGUELLI VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº 2.136.036 SSP/GO, CPF nº 910.597.476-34, CRM/GO 018433, doravante denominada **CONTRATADA**, combasenoprocessodoEditaldeChamamentoPúblico para Parceria com Organização Social de Saúde - OSS N° 01/2021, através do Processo Administrativo nº 14525/2021 e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.333 de 11 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 3.686, de 23 de junho de 2016, a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL MUNICIPAL**, situado na Rua Antônio Bento, 112 - Centro, Castelo - ES, 29.360-000, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem celebrar o 19º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 1.14525/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido o prazo de vigência do presente contrato, iniciando-se em 21 de Agosto de 2024 e findando-se em 30 de Setembro de 2024, com possibilidade de prorrogação, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 10791/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme autorização expressa da Lei Municipal nº 4394/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08/08/2024, fica acrescido ao Contrato original o valor mensal de **R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, totalizando o montante de **R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, relativo à execução da prestação de serviços de Imagem Avançada.

CLÁUSULA QUARTA - Os valores constantes na Cláusula Terceira (R\$77.000,00), acrescentarão aos numerários estabelecidos no 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.14525/2021, constante na Lei Municipal nº 4.374/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 21/06/2024, totalizando o montante de R\$ 4.422.453,55 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$1.499.817,85 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) dos quais o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), é relativo à prestação de serviços de Pronto Socorro, Maternidade e Internações, bem como o valor de R\$ 367.817,85 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente à realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com a Regulação Municipal, nos termos dos Anexos Técnicos que integram o Contrato nº 1.14525/2021, assim como o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensal, a título de complementação, desde que tal valor seja efetivamente disponibilizado pela União, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no Município de Castelo para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Lei Federal nº 14.581, de 11 de Maio de 2023, Ação Direta - Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 do Supremo Tribunal Federal e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo Único - Para repasse dos valores previstos, poderão ser englobados recursos dos 03 (três) entes federativos, para a execução dos serviços de saúde escopo do Contrato de Gestão, sendo os valores repassados através do Fundo Municipal de Saúde de Castelo.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160000003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160500000000 - Assistência Financeira da União destinada a com- plementação ao pagamento dos Pisos Salariais para profissionais de Enfermagem

CLÁUSULA SEXTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e seus aditivos e não alteradas por este instrumento. E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 21 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1387035

Colatina

Lei

LEI N° 7.258, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Recreativa União Esportiva Colatina - UEC Futebol Clube e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Recreativa União Esportiva Colatina - UEC Futebol Clube**, com natureza jurídica de associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.818.199/0001-72, com sede na Rua Paschoal Coser, nº 42, bairro Olívio Zanoteli, CEP 29.702-504, Município de Colatina/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal
Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Governo.

Protocolo 1386356